



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DA
FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº TP.2014.006.PMA.SEMED.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, no município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da Assessoria de Licitação, localizada no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, sito à Avenida Magalhães Barata, 1515, (BR-316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará, reuniram-se, em sessão reservada, os membros da Comissão Permanente de Licitação, CLÁUDIO RIBEIRO PEREIRA JÚNIOR, presidente em exercício, JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO e ALAN ARAÚJO DA COSTA, membros, designados pelo Decreto nº. 15.654/2014 e Engenheiro **Luiz Flávio Santiago, CREA/PA 11604-D, servidor convocado da SEMED**, este responsável pela análise e julgamento técnico, para nos termos do **PROCESSO Nº. 185/2014/SEMED**, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, proceder à análise e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2014.006.PMA.SEMED**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA EMÍLIA ANTUNES, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA**, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. O presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão, registrando preliminarmente, que não foi possível a ocorrência desta sessão reservada em data anterior, em virtude de outras sessões de licitações já marcadas previamente. Em seguida, procedeu-se a análise da documentação de habilitação das empresas T.L. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 63.88.672/0001-02 e A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.656.777/0001-60 conforme abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	TL CONSTRUÇÕES	A3 ENGENHARIA
CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO		
§1º	S	S
§2º	NI	NI
§3º	S	S
a.1)	NE	NE
a.2)	NE	NE
a.3)	S	S
a.4)	S	S
a.5)	NE	NE
a.6)	NI	S
a.7)	NE	NE
a.8)	S	S
a.9) Procuração	NE	NE
a.10.1)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.2)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.3)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.4)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.5)	S	AP (sem firma reconhecida)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a.10.6)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.7)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.8)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.9)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.10)	S	AP (sem firma reconhecida)
a.10.11)	S	AP (sem firma reconhecida)
b.1) CNPJ	S	S
b.2) Federal	S	S
b.3) Estadual	S	S
b.4) Municipal	S	S
b.5) CRF FGTS	S	S
b.6) CND INSS	S	S
b.7) CNDT Trabalhista	S	S
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S	S
c.2) Índices contábeis	S	S
c.2.1) ILG	S	S
c.2.2) ILC	S	S
c.2.3) ISG	S	S
c.3) Certidão Regularidade Profissional	S	S
c.4) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial	S	S
d.1) Certidão de registro e quitação no CREA/CAU	S	S
d.2) Certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestado de Capacidade Técnica, em nome do responsável técnico	S	S
d.3) Certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante	S	S
d.5) Declaração responsável pela obra	S	S
d.6) Comprovação vínculo empregatício	S	N
d.7) Atestado de Visita Técnica	S	AP (atestado assinado por outro engenheiro)
d.8) Atestado de qualificação nível A PBQP-H	S	N
d.9) Licença Ambiental	S	N
CONCLUSÃO	HABILITADA	INABILITADA

Da análise dos documentos habilitatórios das licitantes pela CPL e Engenheiro **Luiz Flávio Santiago, CREA/PA 11604-D**, servidor convocado da SEMED, este responsável pela análise e julgamento da capacidade técnica das empresas para a execução do objeto da licitação, foi constatado que a empresa A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.656.777/0001-60: **1)** Não apresentou Declaração de condições do edital sem firma reconhecida (inobservância ao item a.10), **2)** não consta no atestado de capacidade visita técnica a assinatura do engenheiro responsável (inobservância ao item §2º da cláusula quinta), **3)** não apresentou atestado de qualificação, emitido por entidade certificadora, autorizada a atuar no âmbito do Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H. O atestado de qualificação exigida é o nível “A”. (inobservância ao item d.8), **4)** Comprovação de Licenciamento Ambiental por parte das empresas licitantes, mediante licenciamento ambiental válido, comprovando que sua atividade atende as exigências impostas pelo órgão ambiental competente. (inobservância ao item d.9), razões

Luiz Flávio



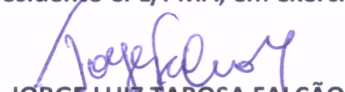
**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

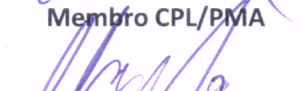
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelas quais foi declarada INABILITADA. Quanto à T.L. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 63.88.672/0001-02, constatou que a licitante, atendeu aos requisitos legais e editalícios de habilitação, razão pela qual foi declarada HABILITADA, conforme razões expostas, nos termos da Cláusula Sexta do Edital. Assim, a CPL registra que o resultado dessa fase será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, para fins de atendimento ao art. Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, tendo a ata, após a leitura, sido assinada por todos.




CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL/PMA, em exercício


JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO
Membro CPL/PMA


ALAN ARAUJO DA COSTA
Membro CPL/PMA


Luiz Flavio Santiago
CREA/PA 11604-D
Servidor da SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
AVISO DE RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2014.006.PMA.SEMED

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA EMÍLIA ANTUNES, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

A CPL, no uso de suas atribuições, comunica o resultado da fase habilitatória, da licitação em epígrafe, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

1) T.L. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 63.88.672/0001-02: HABILITADA

2) A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.656.777/0001-60: INABILITADA

Inteiro teor da Ata de Sessão Reservada está disponível na Assessoria de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará. Fone/fax: (91) 3073-2131/ 3073-2101.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2014.

Claudio Ribeiro Pereira Junior
Presidente CPL/PMA, em exercício

↑

CP

Jaqueline

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2014.006.PMA.SEMED

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA EMÍLIA ANTUNES, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

A CPL, no uso de suas atribuições, comunica o resultado da fase habilitatória, da licitação em epígrafe, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

- 1) T.L. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 63.88.672/0001-02: HABILITADA
- 2) A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.656.777/0001-60: INABILITADA

Inteiro teor da Ata de Sessão Reservada está disponível na Assessoria de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de

Ananindeua/Pará. Fone/fax: (91) 3073-2131/ 3073-2101.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2014.

Claudio Ribeiro Pereira Junior
Presidente CPL/PMA, em exercício.

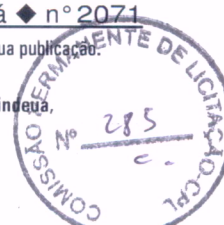
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2014

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício 2001, responsabilidade do Sr. Manoel Carlos Antunes (Manoel Pioneiro). Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela Aprovação.

A Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprova e a Comissão Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício 2001, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Manoel Carlos Antunes (Manoel Pioneiro).



Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua,
Em 09 de dezembro de 2014.

Vereadora **FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**
Presidente

Vereador **ARLINDO DA SILVA PENHA**
1º Secretário

Vereador **RAUL VICENTE NETO**
2º Secretário

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 1º do Decreto Legislativo nº 061, de 09 de Dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, de 10 de Dezembro de 2014, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2001, confere por este alvará, quitação ao senhor **MANOEL CARLOS ANTUNES**, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de R\$ 87.501.934,69 (oitenta e sete milhões, quinhentos e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2014.

Vereadora **FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**
Presidente

PORTARIA Nº 115/ 2014

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

RESOLVE:

I – Conceder a **REINALDO DE SOUZA PEREIRA**, servidor do quadro de provimento Efetivo, código **CMA-AAL-010**, desta Câmara, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio **1998 / 2003**, com período de gozo de 01/11 a 30/12/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, 01 de novembro de 2014.

Vereadora **FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**
Presidente

Vereador **ARLINDO PENHA DA SILVA**
1º Secretário

Vereador **RAUL VICENTE NETO**
2º Secretário

Handwritten signature of Raul Vicente Neto